

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001041-69.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE CARLÓPOLIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
	0	
	Nome do	
	Funcionário/Servidor:	
	ANDREA RUSSAR	l .
	RACHEL Data de	
1.1-Juiz Titular	Assunção do	l .
	Funcionário/Servidor:	
	2014-03-26 00:00:00.0	
	Matrícula do	l .
	Funcionário/Servidor:	
	17559	
	Nome do	
	Funcionário/Servidor:	l .
	JULIANA PINHEIRC	
1.2-Juiz Anterior	RIBEIRO Data de	
	Assunção do	
	Funcionário/Servidor	
	2015-11-30 00:00:00.0	
	Nome do	
	Funcionário/Servidor:	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	VALDOMIRO	
	ALEIXO Data de	
	Assunção do	
	Funcionário/Servidor	l .
	1972-02-28 00:00:00.0	
1-INFORMAÇÕES GERAIS]
1 11 Olumiyobo Oblums		
1.1.1-Data em que assumiu:	2015-08-13 00:00:00.0	
1.3-Juiz Substituto		

1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: FABRICIA DA SILVA BARREIRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-01 00:00:00.0	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Nome do Funcionário/Servidor: ANGÉLICA BUENO DE ALMEIDA MONTANHER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: TANY DE ALMEIDA VARRASCHIM Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-02-01 00:00:00.0	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?	Sim	

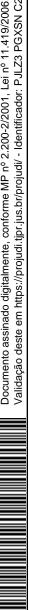
II.	11	
3-QUADRO FUNCIONAL DO		
GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: BRUNO HIROSHI NOMURA YAMASHITA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18986 Nome do Funcionário/Servidor: RODOLFO SCHUROFF Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	
	2015-09-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18311	
3.2-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline de Azevedo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264506 Nome do Funcionário/Servidor: AMANDA MACHADO ROZOLEM Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2018-01-15 00:00:00.0	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)	ll .	
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	274	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1306	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:		
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	10	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?		
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomen 12 Processos Paralisados há mais de 30 dias, antigo com 191 dias (PROC 0001692-28.2017.8.16.0063). REGULARIZA JUSTIFICAR.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomen 7 Processos, o mais antigo desde 15/0 REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)	ll .	
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?		
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	ll .	
	<u> </u> 	



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?		
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?		Determinação / Recomen 7 processos mencionados no item 1.8
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?		
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?		
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?		
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	Determinação / Recomen Existem 4 pendências a 0001814-07.2018.8.16.0063, 0001827-06.2018.8.16.0063,0001964-85.2018.8. e e 0000154-41.2019.8.16.0063. e
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos		



ao Juiz Togado na data da correição?	57	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	05.11.2018 0000843-22.2018.8.16.0063	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	10	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomen Constatado excesso de prazo na devolução dos pr pelo Juiz Leigo (acima de 10 (dez) - dias, nos ter item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Re 04/2013 - CJES (art. 55 (): "3° Em c descumprimento de prazo, o Secretário ou o s designado lavrará certidão informando o núm autos e a data da remessa, intimando o juiz lei devolução do processo ou apresentação de justi para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. § havendo manifestação ou justificativa no assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolu- autos com o respectivo parecer, será susp distribuição de processos para o juiz leigo, sem p da aplicação da hipótese prevista no artigo 9°, Resolução".) Deve, ainda, dar especial ate cobrança de processos que gozam de trai prioritária. Atente-se também que há no PROJUDI a possibilidade de avocar processos es com o Juiz Leigo de forma automática, deve utilizada essa ferramenta.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomen A escrivania/secretaria deverá proceder revisão e os processos com depósitos judiciais e regula anotação nos campos específicos do Proj 0001649-28.2016.8.16.0063- não está cadastrado depositado na CEF- comprovante mov.94.3



10-DEMAIS		
CONSTATAÇÕES:		
10.1 T. 1		
10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomen Utiliza agrupadores e localizadores, porém o vários localizadores aguardando despacho, deci Regularizar.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomen Constam poucas pendências, porém tem despa 15.01.2019 sequer ana 0000862-28.2018.8.16.0063.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim	
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?		
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?		
11.5 A Comptonia		
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim	
II	ll .	I



2	
Ę	
Í	
3	
Ŧ	
Ĭ.	
2	
5	
5	ificador: PJLZ3 PGXSN C2DBZ YCDTY
ď	PJLZ3 PGXSN C2DBZ YCD1
ž	×
2	N
Ď	門
ó	\bar{z}
3	$\frac{1}{2}$
3/200	ś
"	×
<u>.</u>	2
-	3
=	ビ
	곱
_	ï.
5	원
3	g
	:-
Ñ	₻
2-2	entii
2-002.	dent
2.002.2	dent
2007:	dent
2.002.2	dent
2.002.2	'projudi/ - Ident
2.002.2	'projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	'projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	'projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	'projudi/ - Ident
2.002.2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
sino assinado digitalinente, comonne ind il 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
sino assinado digitalinente, comonne ind il 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
sino assinado digitalinente, comonne ind il 2.200-2	n https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident
OITHE MIP 11" 2.200-2	il.tjpr.jus.br/projudi/ - Ident

12-CONCLUSÕES FINAIS		
JUIZADO ESPECIAL DA FAZEND	A PÚBLICA	
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	61	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	107	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	9	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	13	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):		
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	II .	Determinação / Recomendação 5 Processos Paralisados há mais de 3 dias, o mais antigo desde com 50 dia (PROCESSO 0000444-90.2018.8.16.0063). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	

2.2-Expedições: A unidade está regular?

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data

situação

Sim



da correição)		
aa correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?		
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação 1 pendências apena 0000202-97.2019.8.16.0063
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?		
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	06.11.2018- 0000136-54.2018.8.16.0063	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?		
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto		
	Prejudicado	



no art. 55 da Resolução 04/2013 ?		
CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?		
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?		
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação A escrivania/secretaria deverá procede revisão em todos os processos con depósitos judiciais e regularizar anotação nos campos específicos o Projudi.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?		
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?		Determinação / Recomendação Ex. sem informação sentenciado r capa 0000115-78.2018.8.16.0063- es apenas "distribuído".
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação Existem localizadores em aberraguardando conclusão.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até		



cinco dias (art. 228 CPC)?		
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim	
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim	
12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim	
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	586	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	863	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	13	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	46	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação Identificaram-se: (a) 13 a distribuidor, mais antigo enviado er 13.02.2019; (b) 02 ao contador, mai antigo remetido em 30.01.2019 Dessa maneira, Secretaria/Escrivania dever providenciar a cobrança do processos em carga com praz excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	0	

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?		Determinação / Recomendação Identificaram-se 6 processo paralisados há mais de 30 dias, mais antigo com 96 dias (process 0000797-67.2017.8.16.0063 Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação Apuraram-se 10 processo aguardando cumprimento de decisã judicial por mais de 5 (cinco) dias, mais antigo desde 19/02/2019 0000648-71.2017.8.16.0063. Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação Constam 113 intimações e 0 citaçõe aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desd 06.12.2018 (process 0000191-39.2017.8.16.0063). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação Identificaram-se 88 juntada aguardando análise pel Secretaria/Escrivania, a mais antig enviada em 31.01.2019 (process 0000842-13.2013.8.16.0063). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação Há 16 processos aguardando anális de retorno de conclusão, o mai antigo retornado em 22.01.201 (processo 0001696-31.2018.8.16.0063). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está	Sim	



regular?		
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?		
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	108	
6.2-CANCELADAS	54	
6.3-NEGATIVAS	7	
6.4-REDESIGNADAS	58	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	74	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação Identificaram-se 31 processos cor suspeitas de prevenção pendentes d análise, o mais antigo distribuído er 14/06/2017 (process 0001100-72.2017.8.16.0163). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	274	

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	27/09/2018- 0001093-31.2013.8.16.006	63
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação Verificar observações constante nesta ata.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?		Determinação / Recomendação Nesta data, não há alvarás pendente de expedição no sistema Projudi.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	Determinação / Recomendação Conforme item 1.8
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação Conforme apurou-se a partir d análise dos processo 000842-13.2013.8.16.0063, 0001243-17.2010.8.16.0063, Unidade não pratica o ato de anális de juntadas em prazo regular Regularizar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação Identificou-se, a partir da análise do processos nº item `a", que a intimações são expedidas cor excesso de prazo. Justificar.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?		
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a)		

(art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação E x . a u t o 0000043-53.2002.8.16.0063 0001116-40.2014.8.16.0063- competência - Regularizar e verifica demais.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Projudicado	
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Não	Determinação / Recomendação Conforme verificou-se a partir d análise do processo n 0000001-58.1989.8.16.0063, Escrivania/Secretaria não efetuou anotação da sentença proferida n processo físico. Verificar nos demai casos e regularizar.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?		
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?		
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Obsarvação	Determinação / Recomendação A Sra. Interventora abriu o Livro d Receitas e Despesas em 21.1.2019 após sua designação para atuar n Vara Cível. O Escrivão Titular nã apresentou o Livro referente ao an de 2018, motivo pelo qual não fo possível lavrar o correlato termo d encerramento.
13-CONCLUSÕES FINAIS		



FAZENDA PÚBLICA

DEGEOGE A	ODGEDVA GÃ O
RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
430	
291	
25	
43	
Não	Determinação / Recomendação Identificaram-se:(a) 25 ao distribuidor, mais antigo enviado en 06.02.2019; (b) 9 ao contador, mai antigo remetido em 12.02.2019; (c XX ao avaliador (prejudicado);Dessa maneira, Secretaria/Escrivania dever- providenciar a cobrança do processos em carga com prazo excedido.
0001921-51.2018.8.16.0063 0001704-42.2017.8.16.0063 0000011-57.2016.8.16.0063 0001265-31.2017.8.16.0063	
Não	Determinação / Recomendação Identificaram-se 2 processo paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo há 93 dias (processo 0000261-71.2008.8.16.0063). Regularizar.
Não	Determinação / Recomendação Apuraram-se 5 processos aguardando cumprimento de decisão judicial po mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 26.11.2018. Regularizar justificar.
	430 291 25 43 Não Não 5 processos - 26.02.2019 0001921-51.2018.8.16.0063 0001704-42.2017.8.16.0063 0001265-31.2017.8.16.0063 0000030-25.2000.8.16.0063 Não

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação Constam 7 processos o mais antigo de 09.02.2019.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação Constam apenas 25 retornos de cls observar data 19.02.2019
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?		
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?		
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	18	
6.2-CANCELADAS	3	

6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	10	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	28	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação Identificaram-se 7 processos con suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído en 27/03/2018 (processo 0000467-36.2018.8.16.0063). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	180	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	17/09/2018- 0000219-41.2016.8.16.0063	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim	
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação Alguns processo ficam pendentes Ex. 0001151-39.2010.8.16.0063 0000043-87.2001.8.16.0063
		Determinação / Recomendação
c)-As intimações aos procuradores das	Sim com Observação	

partes são realizadas em até 24 horas?		Constam retornos de cls mai antigos, porém por amostragem en regra o prazo é cumprido.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?		
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação Consoante apurou-se da análise do processo n 0000065-62.2012.8.16.0063, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 68 por ex.) Regularizar e verificar nos demai casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?		
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na		
data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	422	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	357	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	67	

2-CONCLUSÕES FINAIS		
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial poi mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29.11.2018. Regularizar e justificar.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?		
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	28	

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 5.7.2017, a equipe correidentificou que a Escrivania Cível e Anexos nunca havia cadastrado os depósitos judiciais no si Projudi.Outrossim, verificou-se que em diversos processos de ações previdenciárias o levantamento das pelo Sr. Escrivão ocorreu em desconformidade com o art. 5° do Decreto Judiciário 738/2014, verbis: A Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a que direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerado servidor ou pessoa habilitado. Parágrafo único. Em razão da remuneração das contas judiciais, os b referidos no caput deste artigo deverão ser preenchidos com o valor inicialmente depositado, com a res tanto no boleto quanto no ofício, de que o pagamento deve ser efetuado observando-se as corr monetárias devidas, de modo a não deixar valores residuais nas contas bancárias". Como exemplo, citam processos n° 481-35.2009, 280-43.2009, 401-37.2010, 557-25.2010 e 494-34.2010. Assim, não há junta guia custas ou lançamento no livro de Receitas e Despesas. Some-se, ainda, que a Escrivania não regularizado os apontamentos efetuados por ocasião da Correição-Geral Ordinária realizada no a 2014. Diante desses fatos, determinou-se ao Juízo a instauração de processo disciplinar contra o Serven Titular da Vara Judicial. A Dra. Andrea Russar Rachel instaurou Processo Administrativo Disciplinar co Escrivão Valdomiro Aleixo, por meio da Portaria nº 26/2017, que deu azo ao process 0001458-46.2017.8.16.0063. Referido processo está em fase de instrução, com audiência designada para 8.4.2019. Esta Correição Extraordinária ocorreu por conta dos fatos descritos na Portaria nº 5/2019, pre nº 0000086-91.2019.8.16.0063, que dizem respeito, basicamente, aos levantamentos irregulares de dep judiciais efetuados em diversos processos. Frise-se, as irregularidades já haviam sido identificad Correição-Geral Ordinária do ano de 2017. Todavia, a partir de informações prestadas pela Caixa Econ Federal, verificou-se a gravidade das irregularidades perpetradas, notadamente pelo efetivo prejuízo s pelos jurisdicionados. Pois bem. Pela análise processual por amostragem realizada, identificaram-se va casos de falta de registro de depósitos judiciais no sistema Projudi, desde o ano de 2016.Nessa lir provimento nº 60/2005 tratava dessa matéria da seguinte forma:2.6.2 - Antes da conclusão dos au realização do depósito será neles certificada, constando o número de ordem do registro e do respectivo sendo obrigatória a juntada do comprovante de depósito bancário. 2.6.9 - O levantamento ou a utilização importâncias depositadas, ressalvado o disposto no CN 2.6.5, será efetuado somente por meio de assinado pelo juiz, devendo o levantamento ser objeto de anotação no registro constante do respectivo 2.6.10 - O alvará de levantamento será feito em papel timbrado com a identificação da serventia e da co respectiva, contendo os seguintes dados: ordem numérica sequencial da serventia; prazo de va estabelecido pelo magistrado; nome da parte beneficiada pelo levantamento e o dos seus advogados, que estes tenham poderes para receber e dar quitação, bem como o número da conta e dos autos e o autorizado. O Novo Código de Normas discorreu sobre a matérias nos arts. 339 a 343. Cumpre consigna em 18.1.2019, o então Corregedor-Geral da Justiça, em decisão proferida na Carta CC 0000063-92.2019.8.16.7000 (mov. 6.1), determinou o afastamento cautelar do Serventuário Vald Aleixo, porquanto os fatos imputados ao Serventuário Valdomiro Aleixo são bastante graves, aten contra os deveres estatuídos pelo CODJ, que impõe aos auxiliares da justiça o exercício de suas funçõe dignidade, compostura, e obediência às determinações de seus superiores. Após a assunção, a Inteve designada determinou aos funcionários da Unidade Judiciária a regularização dos cadastros de toc depósitos judiciais sem registro. Dessarte, a responsabilidade por eventual infração disciplinar cometid ausência dos registros de depósitos recai ao Serventuário Titular da Unidade Judiciária, mesmo irregularidade possa ser imputada a funcionário da Vara Judicial. Por força do art. 121, caput, da Lei Es nº 14.277/2003, transfere-se a responsabilidade pelos funcionários contratados ao Titular do Ofício: Art Os titulares de ofícios de justiça do foro judicial não remunerados pelos cofres públicos poderão admiti sua responsabilidade e às expensas próprias, tantos empregados quantos forem necessários ao serviço, fi as relações empregatícias respectivas subordinadas à legislação trabalhista. Isso porque ao Titular poatribuída a culpa in elegendo, oriunda da má escolha do representante, ou do preposto. (...) Se a r escolher mal o seu representante, procurador ou preposto, responderá pelos atos ilícitos por eles pratica como consequência, pelos danos por eles causados. Mas também ao serventuário pode-se imputar a cu vigilando, que é aquela que promana de ausência de fiscalização por parte do empregador, quer relativa aos seus empregados, quer no tocante à própria coisa (STOCO, Rui. Tratado de responsabilidade civil eletrônicol: doutrina e jurisprudência. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014).Com efeito, Rui define a culpa in vigilando como aquela que promana de ausência de fiscalização por parte do empres quer relativamente aos seus empregados, quer no tocante à própria coisa (STOCO, Rui. Trataresponsabilidade civil [livro eletrônico]: doutrina e jurisprudência. 2.ed. São Paulo: Revista dos Trib 2014).Ocorre que essa regra se aplica àquilo que estiver dentro do previsível e ao que se relacic prestação do serviço público, como, por exemplo, o registro dos depósitos judiciais no livro exister sistema Projudi, como forma de fiscalizar a regularidade nos levantamentos dos valores sob custódia do Judiciário, tarefa que é de responsabilidade do serventuário, uma vez que é incabível a responsabili objetiva no Direito Administrativo Sancionador. Reitere-se, a falta de vinculação dos depósitos no sist fato grave, uma vez que gera incerteza sobre a destinação do valor e sobre a adequaçã procedimento. Diante disso, determina-se, mais uma vez, à Escrivania, o levantamento em todos os dep judiciais realizados e regularizar as anotações, quando constatada a ausência de vinculação no sistema prejuízo das medidas administrativas a serem adotadas pela Magistrada e pela Corregedoria-Gei Justiça. Outro ponto que merece destaque é a vinculação, de maneira indevida, nos Serviços de Dep Judiciais da Caixa Econômica Federal, de depósitos originados na Vara Cível, na Vara Criminal Juizado Especial da Fazenda Pública na unidade do JUIZADO ESPECIAL.Conforme consignado na Po 5/2019: destaca-se que os levantamentos realizados nos autos 249-81.2013.8.16. 1164-96.2014.8.16.0063 e 948-43.2011.8.16.0063, apesar de os autos aparentemente tramitare Escrivania Cível e Anexos (pela leitura dos mandados falsificados), pertencem, na verdade, ao Ju Especial Cível da Comarca de Carlópolis. À vista disso, esta equipe Correcional verificou de posse dos a que teriam sido falsificados disponibilizados pela assessoria da Magistrada, que todos os depósitos vincu aos processos não estavam cadastrados no sistema Projudi e existiam processos físicos com v depositados, pelo que, não houve qualquer tipo de fiscalização em relação aos valores, descumprindo determinações anteriores da Corregedoria-Geral da Justica. Observa-se que o montante desviado, cau prejuízos aos jurisdicionadas somam aproximadamente R\$ 1.934.428,81 (um milhão, novecentos e tr quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), considerando os valores dos alv não os efetivamente levantados na data devido à correções, o que deve ser apurado junto à Caixa Econ Federal. Portanto, recomenda-se a expedição de ofício orientando a Instituição bancária para que no ca valores mais consideráveis (sugere-se acima de R\$5.000,00), seja contatada pelo Banco a Seci responsável para confirmação dos valores e beneficiários, além das conferências de praxe como a ta



validação do sistema Projudi, tendo em vista os fatos ocorridos. Ainda, para que vinculem corretamo depósito efetuado constando corretamente o número do processo a que se refere. Por outro lado, consta a um registro de reclamação contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça, referente à libera valores no processo nº 0000065-62.2012.8.16.0063. Esse processo foi objeto de averiguação da Magi Titular da Comarca de Carlópolis, na Portaria nº 5/2019.Cumpre registrar que a equipe correcional conv de maneira informal com o Escrivão afastado Valdomiro Aleixo, ao final dos trabalhos realizados 1 07/03/2019. Nessa oportunidade, o Serventuário afirmou que o funcionário juramentado Anderson L Oliveira, atualmente recolhido em ergástulo público por força de processo criminal, ainda está vincul Escrivania. Portanto, não houve rescisão do contrato de trabalho. Como justificativa, o Serventuário de que o aludido funcionário é portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida e recebe o ben previdenciário do Auxílio-Doença, motivo pelo qual ainda não procedeu com o desligamento 08/03/2019, o Serventuário, acompanhado de seu advogado, compareceu no Salão do Júri e, em convers a equipe correcional, ratificou a informação prestada no dia anterior.Por fim, deve-se consignar Magistrada Titular da Comarca de Carlópolis, Andrea Russar Rachel, não estava presente por ocasi Correição Extraordinária, por estar em gozo de férias. Na sua ausência, o Juiz de Direito da Vara C Anexos da Comarca de Jacarezinho, Dr. Roberto Arthur David, estava respondendo pelos proc urgentes. Além disso, o Promotor de Justiça em atuação na Comarca de Carlópolis também não presente na Correição Extraordinária. Ainda, a Magistrada Titular da Comarca contígua de Ribeirão Dra. Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça, está afastada até o dia 20.3.2019, ao passo que a Magistrac Juizados Especiais da Comarca de Jacarezinho, Dra. Joana Tonetti Biazus, estava responsável pelos urgentes.

Determinações:

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenoriza todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo exce e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos aut arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respe contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará ju-Essa diligência deve ser cumprida em todas as competências da Comarca.2. Deverá também determin responsáveis pelas Secretarias/Varas que confiram mensalmente a relação de depósitos vincula respectiva Unidade, verificando a existência de eventuais depósitos que não sejam de ações d competência, devendo o fato ser comunicado ao Juiz responsável para as determinações necessárias. A deve-se adotar novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de conferir a regularidade da origo depósito com a Vara Judicial anotada no Depósito Judicial.3. Constatada a existência de valores depos em processos arquivados, a Escrivania deve observar de maneira irrestrita o Decreto Judiciário nº 626/ que dispõe "sobre o procedimento para destinação de recursos oriundos de depósitos judiciais de proc findos não levantados e de saldos remanescentes de contas correntes pertencentes ao Tribunal de Just Estado do Paraná relativos a custas judiciais nos casos de esgotamento das medidas para identific localização e devolução ao credor por parte da autoridade judiciária de primeiro grau de jurisdição". verificado que um depósito foi levantado nos autos nº 0000249-81.2013.8.16.0063, mas não pertencia el à estes tendo em vista a extinção dos autos sem condenação. Verificou-se fisicamente que nos 948-77.2010.8.16.0063, houve expedição de alvará de conta judicial ainda do Banco do Brasil (fls.249) não consta informação de levantamento, faz-se necessário que se esclareça tal fato para averiguação da e processo de onde saiu o valor levantado irregularmente. Justificar. Esclarecer também o levantal referente aos autos 235/2003, via expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, eis que não localiz conta judicial referida. 5. Diante dos fatos identificados nesta Correição Extraordinária, em espec irregularidades nos depósitos judiciais, os quais não foram abarcados nos Processos Disciplinares instau pelas Portarias nº 26/2017 e 5/2019, encaminhe-se cópia desta Ata à Assessoria Jurídic Corregedoria-Geral da Justiça, para elaboração de Portaria de Sindicância, na qual deverá constar a dele de poderes instrutórios ao Juízo. Ao final da instrução, a Sindicância deve ser encaminhada à análi Corregedor-Geral da Justiça, para adoção das medidas cabíveis (arquivamento, aplicação da pe advertência ou censura, ou conversão da Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar).6. A fim apurar eventual prática criminosa perpetrada por Serventuário da Justiça, à Supervisão Administrativa remeter cópia desta Ata de Correição à Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis, ciência.ENCERRAMENTOAnotadas todas as ponderações realizadas pelos Exmos. Juízes Auxiliare Marcel Guimarães Rotoli de Macedo e Dr. Ricardo Augusto Reis de Macedo, lavrou-se a ata pelos Asse Adriana Viana de Oliveira Melo e Gustavo Raphael Lachowski.

PROJUDI - Processo: 0001041-69.2019.8.16.7000 - Ref. mov. 8.1 - Assinado digitalmente por Jose Augusto Gomes Aniceto:3154 22/03/2019: CORREIÇÃO VIRTUAL. Arq: Correição Virtual

Curitiba, 22 de março de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

